

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Fazenda

Secretaria Executiva do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - SEFAZ/PPP

Autorizo.	<i>Jerônimo Rodrigues</i>
Governador	
Assinado	

RESOLUÇÃO N° 06/ 2025

**Delibera acerca
do Relatório de
Acompanhamento
do Programa de
PPP.**

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, e do Decreto estadual nº 23.191, de 31 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Acompanhamento do Programa de Parcerias Públíco-Privadas do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2024, conforme Processo Administrativo SEI nº 013.1314.2025.0024434-23.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira

TATIANE CEZAR PEREIRA
Suplente de Conselheiro

ÂNGELO ALMEIDA
Conselheiro

SIMONE PEREIRA PEIXOTO
Suplente de Conselheiro

Local, 17 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Vitorio da Silva Filho, Secretário de Estado**, em 18/06/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pereira Peixoto, Chefe de Gabinete**, em 25/06/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Camardelli Loi, Procurador(a) Geral do Estado**, em 25/06/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Mario Cerqueira de Almeida, Secretário**, em 01/07/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00116510440** e o código CRC **93ACDF49**.